

# JORNAL OFICIAL

## da Prefeitura de Machado



Ano: 20 | Edição - 640, 09 de Dezembro 2019 | Distribuição Gratuita

### LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 2.956, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Machado a desafetar a área que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada área de 11.722,50 m<sup>2</sup> (Onze mil, setecentos e vinte e dois metros quadrados), denominada “Área Pública 03”, situada entre a Rua Ituiutaba, Rua Ponte Nova e Rua Caratinga, no B. Santa Luiza, neste Município de Machado – MG, conforme certidão da matrícula nº 22.178, do Livro nº 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Machado-MG, anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar desta Lei.

Parágrafo Único. A área a ser desafetada corresponde ao total da área do imóvel de propriedade do Município de Machado, registrado na referida matrícula nº 22.178, do Livro nº 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Machado- MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 29 de novembro de 2019.

Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.957, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera as Leis Ordinárias nº 1.072, de 30 de agosto de 1996; nº 1.176, de 03 de setembro de 1998; nº 1.309, de 15 de junho de 2000; nº 1.902 de 06 de setembro de 2006; nº 2.187 de 21 de outubro de 2009; nº 2.240, de 12 de abril de 2010, nº 2.403 de 21 de novembro de 2011; nº 2.590, de 26 de dezembro de 2013; nº 2.698, de 14 de outubro de 2015; e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração das Leis Ordinárias nº 1.072, de 30 de agosto de 1996; nº 1.176, de 03 de setembro de 1998; nº 1.309, de 15 de junho de 2000; nº 1.902 de 06 de setembro de 2006; nº 2.187 de 21 de outubro de 2009; nº 2.240, de 12 de abril de 2010, nº 2.403 de 21 de novembro de 2011; nº 2.590, de 26 de dezembro de 2013 e; nº 2.698, de 14 de outubro de 2015;

Art. 2º Os itens 012, 018, 033, 066, 068, 105, 119, 123, 148, 164, 179, 182 e 188 do artigo 2º da Lei nº 1.072, de 30 de agosto de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As doações previstas nesta Lei, far-se-ão da seguinte forma:

(...)

012 - À Senhora Maria Sônia Ferreira da Silva, CPF: 790.542.426-04, um terreno com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Walfrido Pimentel, correspondente ao Lote 05, Quadra “B”, Loteamento Jardim Nova Machado; Parágrafo Único. A donatária deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

018 – À Senhora Fernanda Corsini de Lima, CPF: 076.970.966-41, um terreno com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Macapá, correspondente ao Lote 07, Quadra 02, no Loteamento Jardim Nova Machado II; Parágrafo Único. A donatária deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do

prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

033 – Ao Senhor Luiz Carlos Mostre, CPF: 088.011.536-00, um terreno com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua José Maria Pereira, correspondente ao Lote 03, Quadra “C”, Loteamento Jardim Nova Machado; Parágrafo Único. O donatário deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

66 – Ao Senhor Seneval Ferreira de Souza, CPF: 006.405.966-90, um terreno com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Argemiro Dias, correspondente ao Lote 02, Quadra “E”, Loteamento Jardim Nova Machado; Parágrafo Único. O donatário deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

68- Ao Senhor Elias Silvanio Ferreira, CPF: 105.908.616-62, um terreno com área de 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Argemiro Dias, correspondente ao Lote 04, da Quadra “E”, do Loteamento Jardim Nova Machado. Parágrafo Único. O donatário deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

105 – À Senhora Rosiele Ramos Boleta dos Santos, CPF: 051.808.206-77, um terreno com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Amâncio Pereira Caixeta, denominado como sendo Lote 12, Quadra “F”, Loteamento Jardim

Novo Machado;

Parágrafo Único. A donatária deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

119 – À Senhora Maria Rita Rabelo Oliveira, CPF: 463.207.256-72, um terreno com uma área de 166,50m<sup>2</sup>, (cento e sessenta e seis reais e cinquenta metros quadrados), localizado na Avenida Francisco Vieira Guerra, correspondente ao Lote 08, Quadra “G”, Loteamento Jardim Nova Machado; Parágrafo Único. A donatária deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

123 – Ao Senhor Marcos Benedito D’Aparecida, CPF: 622.718.936-49, um terreno com uma área de 200,00 (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Amâncio Pereira Caixeta, correspondente ao Lote 12, Quadra “G”, Loteamento Jardim Nova Machado; Parágrafo Único. O donatário deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

148 – Ao Senhor Paulo Roberto Rita, CPF: 057.608.466-20, um terreno com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Amâncio Pereira Caixeta, correspondente ao Lote 02, Quadra “I”, Loteamento Jardim Nova Machado; Parágrafo Único. O donatário deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

164 – À Senhora Vera Lúcia de Souza Alves, CPF: 874.622.816-00, um terreno com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Irmão Germano, correspondente ao Lote 18, Quadra “I”, Loteamento Jardim Nova Machado; Parágrafo Único. A donatária deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

179 – Ao Senhor João Carlos Pereira, CPF: 972.875.636-49, um terreno com uma área de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado na Rua Elvira Soares, correspondente ao Lote 08, Quadra “A”, Loteamento Jardim Santo Antônio; Parágrafo Único. O donatário deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do

prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

182 – Ao Senhor José Marcos Moraes Oliveira, CPF: 059.631.236-46, um terreno com uma área de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado na Rua Francisco Neves da Silva, correspondente ao Lote 11, Quadra “A”, Loteamento Jardim Santo Antônio; Parágrafo Único. O donatário deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

188 – À Senhora Elyssandra Augusta Carvalho Mendes, CPF: 890.452.976-04, um terreno com uma área de 145,00m<sup>2</sup> (cento e quarenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Elvira Soares, correspondente ao Lote 17 da Quadra “A”, Loteamento Jardim Santo Antônio; Parágrafo Único. O donatário deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 1.176, de 03 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doações de terrenos, com encargos, à empresa Ana Márcia Alves de Lima Rodrigues, CNPJ: 06.746.613/0001-59, Lote 07 da Quadra “B”, com uma área de 429,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados), situado no Loteamento do Parque, neste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: confronta pela Frente à Rua Ernesto Mariano leite, onde mede 14,30 metros, lado direito, com a Rua Antônio Alkimin da Costa, onde mede 30,00 metros; lado esquerdo, com o lote 08, onde mede 30,00 metros, e pelos fundos, com área de lazer da Quadra “B”, onde mede 14,30 metros, matrícula nº 19251; lote 08 da Quadra “B”, com uma área de 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento do Parque, neste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: confronta pela frente com a Rua Ernesto Mariano Leite, onde mede 15,00 metros, lado direito, com o Lote 07, onde mede 30,00 metros, lado esquerdo, com o Lote 09, onde mede, 30 metros, e pelos fundos, com área de Lazer da Quadra “B”, onde mede 15,00 metros, matrícula nº 19252;

Parágrafo Único. O donatário deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

Art. 4º Os itens 034, 035, 039, 074, 088, 090, 092, 137, 184 e 245 do artigo 2º da Lei nº 1.309, de 15 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As doações previstas nessa Lei, far-se-ão da seguinte forma:

(...)

034 – À Senhora Juliana Costa Pereira, CPF: 069.908.756-23, um terreno com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Sargento Mário de Matos da Silva, correspondente ao Lote 08, Quadra 06, Loteamento Jardim Nova Machado I; Parágrafo Único. A donatária deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

035 – Ao Senhor Eduardo Alves Martins, CPF: 039.450.516-65, um terreno com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Sargento Mário de Matos da Silva, correspondente ao Lote 09, Quadra 06, Loteamento Jardim Nova Machado I; Parágrafo Único. O donatário deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

039 – Ao Senhor Francisco Teixeira Alves, CPF: 889.186.537-00, brasileiro, casado com a Senhora Luiza Helena de Paiva Alves, CPF: 049.320.576-44, um terreno com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Lions Club, correspondente ao Lote nº 04, Quadra 06, do Loteamento no Bairro Jardim Novo Machado I. Parágrafo Único. O donatário deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

042 – Ao Senhor Laércio Soares de Souza, CPF nº 009.173.396-06, brasileiro, casado com a Senhora Lucélia Cândida dos Santos, CPF nº 041.692.776-94, um terreno com área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Lions Club, correspondente ao Lote nº 07, Quadra 06, do loteamento no Bairro Jardim Novo Machado I; Parágrafo Único. O donatário deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

074 – À Senhora Maria Madalena Pereira Maciel, CPF: 874.585.606-06, um terreno com uma área de 182,65m<sup>2</sup> (cento e oitenta e dois e sessenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Sargento Mário Matos da Silva, correspondente ao Lote 04, Quadra 04, loteamento Jardim Nova Machado I; Parágrafo Único. A donatária deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

088 – Ao Senhor Manoel de Oliveira Campos, CPF: 060.460.616-87; ao Senhor Wladimir Aparecido Campos, CPF: 565.308.466-20; ao Senhor Luiz Fernando Campos, CPF: 734.678.476-63 e ao Senhor Manoel de Oliveira Campos Júnior, CPF: 715.416.756-49, um terreno com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Oscar Pereira Lima, correspondente ao Lote 02, Quadra “E”, Loteamento Jardim Funcionários; Parágrafo Único. Os donatários deverão apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

090 – Ao Senhor Jair Alves da Silva, CPF: 599.257.016-00, um terreno com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Oscar Pereira Lima, correspondente ao Lote 04, Quadra “E”, Loteamento Jardim Funcionários; Parágrafo Único. O donatário deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

092 – Ao Senhor Evandro do Espírito Santo Scalco, CPF: 746.833.906-63, um terreno com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Dr. Hilton Luís Moreira Dias, correspondente ao Lote 06, Quadra “E”, Loteamento Jardim Funcionários; Parágrafo Único. O donatário deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

137 – Ao Senhor Célio Roberto Ivaléa, CPF: 051.775.476-20, brasileiro, casado com a Senhora Michelle Carvalho Dias, CPF: 072.066.876-01, um terreno com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Irmão Germano, correspondente ao Lote 30, Quadra 02, Loteamento Jardim Nova Machado I; Parágrafo Único. O donatário deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

184 – À Senhora Andresa Rocha Souza de Siqueira, CPF: 113.795.496-55, um terreno com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Eurico Silva Dias, correspondente ao Lote 18, Quadra 02, Loteamento Jardim Nova Machado II; Parágrafo Único. A donatária deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

245 – Ao Senhor Fabio José da Costa, CPF: 790.444.506-97, um terreno com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Macapá, correspondente ao Lote 11, Quadra 05, Loteamento Jardim Nova Machado II; Parágrafo Único. O donatário deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

293 – À Senhora Natacha Mendes da Silva, CPF: 115.107.886-70, um terreno com uma área de 249,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e nove reais), localizado na Rua Hilton Luís Moreira Dias, correspondente ao Lote nº 03, Quadra “G”, Loteamento Jardim Funcionários; Parágrafo 1º. A donatária deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico. Parágrafo 2º. Fica a donatária autorizada ao aproveitamento do imóvel para fins residenciais e comerciais.

Art. 5º O item 007 do artigo 2º da Lei nº 1.902 de 06 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As doações previstas nessa Lei, far-se-ão da seguinte forma:

(...)

007 – À Senhora Marta Maria Conceição da Silva, CPF: 063.461.794-03, um terreno com uma área de 199,64m<sup>2</sup> (cento e noventa e quatro e sessenta e quatro metros quadrados), localizado na Rua Ernesto Pereira de Carvalho, correspondente ao Lote 05, Quadra “C”, Jardim Primavera I; Parágrafo Único. A donatária deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

Art. 6º Os itens 003 e 012 do artigo 3º da Lei nº 2.187, de 21 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º As doações previstas nesta Lei, far-se-ão da seguinte forma:

(...)

003 – À Senhora Maria Fernandes da Silva, CPF: 076.595.866-02, um terreno com uma área de 185,84m<sup>2</sup> (cento e oitenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Ernesto Pereira de Carvalho, correspondente ao Lote 09, Quadra “A”, Loteamento Jardim Primavera II; Parágrafo Único. A donatária deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

012 – À Senhora Gilma dos Reis de Souza, CPF: 101.247.706-14, um terreno com uma área de 160,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados), localizado na Rua Ernesto Pereira de Carvalho, correspondente ao Lote 09, Quadra “C”, Loteamento Jardim Primavera II; Parágrafo Único. A donatária deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

Art. 7º Os itens 003, 032 e 037 do artigo 3º da Lei nº 2.240, de 12 de abril de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As doações previstas nesta Lei, far-se-ão da seguinte forma:

(...)

003 – À Senhora Delma Martins Moraes, CPF: 790.443.366-49, um terreno com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Maria Jovelina de Oliveira, correspondente ao Lote 15, Quadra “C”, Loteamento Jardim Funcionários; Parágrafo Único. A donatária deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

032 – À Senhora Rosana Reis de Souza, CPF: 070.437.206-13

, um terreno com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Maria Jovelina de Oliveira, correspondente ao Lote 03, quadra “D”, Jardim Funcionários; Parágrafo Único. A donatária deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

037 – Ao Senhor Patielly Teixeira Ribeiro, CPF: 086.536.276-93, um terreno com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua João Pessoa, correspondente ao Lote 12, Quadra 09, Loteamento Jardim Nova Machado II. Parágrafo Único. O donatário deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

Art. 8º O Artigo 2º da Lei 2.403, de 21 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação, com encargos, de 01 (um) terreno de propriedade do Município, com uma área de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), identificado como sendo lote 10, conforme consta da matrícula 19.254, do Cartório

de Registro de Imóveis desta Comarca, à empresa Elizângela Silva de Carvalho Costa – ME, inscrita no CNPJ: 17.176.135/0001-05, localizado a Rua Ernesto Mariano Leite, Jardim Chamonix.

Art. 9º O Artigo 2º da Lei 2.590 de 26 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de 978,02m² (novecentos e setenta e oito vírgula zero dois metros quadrados) referente ao Lote 03 da Quadra “A” do Loteamento do Parque, devidamente desafetado, e que consta da matrícula 19.247, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Machado ao estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, para a construção da sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 10. Os itens 011 e 013 do Artigo 3º da Lei 2.698, de 14 de outubro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º As doações previstas nesta Lei, far-se-ão da seguinte forma:

(...)

11 – Ao Senhor André Felipe Caliarí, CPF: 124.837.346-42, um terreno com uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Montes Claros, identificado como sendo Lote 01, Quadra “F”, Vila Formosa;

Parágrafo Único. O donatário deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

13 – À Senhora Rosely da Cruz, CPF: 094.193.296-66, um terreno com uma área de 200,00m² (duzentos metros quadrados) localizado na Rua Montes Claros, identificado como sendo Lote 01, Quadra “D”, Vila Formosa;

Parágrafo Único. A donatária deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de aprovação do imóvel residencial a ser construído no terreno objeto da doação, até 31 de maio de 2020, e deverá construir no prazo de 2 (dois) anos a contar do término do prazo limite para apresentação do referido projeto arquitetônico.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Machado, 29 de novembro de 2019.

Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.958, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza doação à Unimed Machado Cooperativa de Trabalho Médico de lote urbano com área de 2.327,03 m², situado no Loteamento do Parque, denominado Lote 02 da Quadra F, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Machado, sob a matrícula nº 21.615.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado

a doar lote urbano com área de 2.327,03 m² (Dois mil, trezentos e vinte e sete metros quadrados e três centímetros quadrados), localizada no Loteamento do Parque, denominado Lote 02 da Quadra F, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Machado, sob a matrícula nº 21.615, conforme croquis e cópia de certidão que constituem o Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. A área de que trata o art. 1º desta Lei foi avaliada em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme laudo expedido pela Comissão de Avaliação do Município de Machado-MG e que constitui o Anexo II desta Lei.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º desta Lei será outorgada a Unimed Machado Cooperativa de Trabalho Médico, cooperativa inscrita no CNPJ sob o nº 86.584.901/0001-93, com sede na Avenida Arthur Bernardes, nº 120, B. Centro, Machado-MG, e se destina a:

- I- Ampliação do complexo UNIMED;
- II- Construção e Implantação de Clínica de Imagem;
- III- Construção e Implantação de Pronto Atendimento; e,
- IV- Construção e Implantação do Hospital Dia;

Art. 3º A doação autorizada nesta Lei será realizada sem ônus para o Município, no tocante a lavra e registro dos atos necessários à transmissão da área referida no caput do art. 1º desta Lei.

§ 1º A lavratura da escritura definitiva de doação de transmissão da área será outorgada por ato do Chefe do Poder Executivo, após o cumprimento de todos os encargos constantes na presente lei.

§ 2º Todos os encargos condicionados nesta Lei deverão ser transcritos na íntegra tanto na escritura, quanto no registro da mesma junto ao Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Machado-MG.

Art. 4º Fica a donatária obrigada a apresentar, para registro junto ao setor competente do Município, no prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, projeto arquitetônico completo, bem como cronograma físico das obras a serem realizadas no imóvel objeto desta doação.

Art. 5º Fica expressamente vedado à donatária, sob qualquer pretexto, vender, locar, doar, dar em garantia ou, por qualquer outra forma, transmitir a terceiros a posse ou o domínio da área objeto da presente doação, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta Lei.

§ 1º Ao término do prazo previsto no caput deste, fica a donatária autorizada a proceder à baixa da averbação, referida no § 2º do art. 3º, desde que atestado, mediante Decreto do Poder Executivo, o cumprimento de todos os encargos constantes na presente Lei, devendo citado Decreto ser averbado junto à matrícula do imóvel.

§ 2º Pelo mesmo prazo estabelecido do caput, fica vedado à donatária mudar a destinação da área doada sem autorização expressa do Município.

Art. 6º A área objeto da doação, a que se refere a presente Lei, deverá ser utilizada, obrigatoriamente, para os objetivos da donatária, nos moldes estabelecidos em Carta de Intenções, apresentada ao Município, conforme o Anexo III da presente Lei.

Art. 7º Caso não seja utilizada para finalidade pretendida pela donatária, nos moldes da Carta de Intenções mencionada no art. 6º desta Lei, a área

objeto da doação será revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, sem embargo das acessões implantadas.

Art. 8º Fica a donatária obrigada a dar início às obras a serem edificadas na área doada, imediatamente após a aprovação do projeto arquitetônico, devendo concluí-las no prazo de 4 (quatro) anos, contado, também, da publicação da presente Lei.

Art. 9º Em caso de descumprimento de quaisquer dos encargos previstos nesta Lei ou, ainda, na hipótese de a donatária deixar de exercer suas atividades ou, por qualquer forma, não atender às finalidades da presente doação, no prazo estipulado no art. 8º desta Lei, a área reverterá ao Município independente de qualquer procedimento jurisdicional. Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplicará caso eventual descumprimento dos prazos previstos na presente Lei decorra de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Machado, 29 de novembro de 2019.

Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.959, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina Logradouro Público Francisco Coelho Ferreira.

O Povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal, adotar o nome de “Francisco Coelho Ferreira” como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único. A Denominação de que trata este artigo será dada por ato do Chefe do Executivo a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 29 de novembro de 2019.  
Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

---

## LEI COMPLEMENTAR Nº 183 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

**Altera a Lei Complementar Municipal nº**

159/2017.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 159/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Ficam criados, em conformidade à Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), à Norma Operacional Básica de Recursos humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) e às Orientações Técnicas: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, os seguintes cargos e funções para o CRAS:*

*I - 1 (um) coordenador;*

*II - 4 (quatro) técnicos de nível superior; e,*

*III - 2 (dois) técnicos de nível médio.”*

**Art. 2º** O art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 159/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Ficam criados, em conformidade com a NOB/SUAS, a NOB-RH/SUAS e as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, os seguintes cargos e funções para o CREAS:*

*I - 1 (um) coordenador;*

*II - 3 (três) técnicos de nível superior; e,*

*III - 3 (três) técnicos de nível médio.”*

**Art. 3º** A tabela do Anexo I à Lei Complementar Municipal nº 159/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

1. CARGO	RECRUTAMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	VENCIMENTO
1.1 TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR (CRAS)	Concurso	Ensino superior e registro no órgão competente	4 (quatro)	30	R\$ 3.000,00
1.2 TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR (CREAS)	Concurso	Ensino superior e registro no órgão competente	3 (três)	30	R\$ 3.000,00
1.3 TÉCNICO NÍVEL MÉDIO (CRAS)	Concurso	Ensino médio completo	2 (dois)	40	R\$ 2.000,00
1.4 TÉCNICO NÍVEL MÉDIO (CREAS)	Concurso	Ensino médio completo	3 (três)	40	R\$ 2.000,00

**Art. 4º** A presente Lei Complementar passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Machado, 29 de novembro de 2019

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

## PORTARIA

Município de Machado

**PORTARIA Nº 315, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Concede progressão horizontal aos servidores que menciona.**

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012; e artigo 32 da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder progressão horizontal para os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Fábio Luis de Souza Ribeiro	IV	C	Profissional dos Serviços Gerais	3011

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Sebastião Luiz Gomes	VII	A	Profissional Braçal	1414

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	FAIXA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Fluvia Bernardes Duarte	PBEF II	E	Professor da Educação Básica no Ensino Fundamental	4160

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Cleube Aparecida de Bem	VIII	C	Profissional dos Serviços Gerais	1590
Elaine de Fátima Aguiar da Silva	IV	C	Profissional dos Serviços Gerais	4168

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 27 de novembro de 2019.  
Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal



**Município de Machado**

**PORTARIA Nº 319, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Concede progressão horizontal aos servidores que menciona.**

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder progressão horizontal para os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Paulo Roberto Cortez	X	A	Médico	1248
Ana Paula Maciel Campos	III	D	Ortopedista Agente Fiscal	4653
Silvania Rita Benedito	VIII	A	Profissional dos Serviços Gerais	1592
Mateus Maciel de Oliveira	IV	B	Cirurgião Dentista	4166

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 27 de novembro de 2019  
Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre nomeação de Assistente de Convênio e Prestação de Contas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de junho de 2017,

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear o senhor Bruno Ferreira de Paiva, portador do CPF nº 109.452.066-74, para exercer o cargo de Assistente de Convênio e Prestação de Contas, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 10 de dezembro de 2019.

Município de Machado, 10 de dezembro de 2019  
Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Verificação e Avaliação dos valores existentes em caixa e bancos em nome do Município de Machado.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único do artigo 175 da Lei Municipal nº 1280 de 31 de Janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

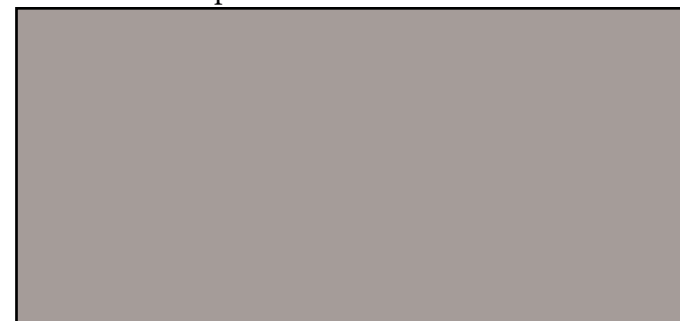
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Verificação e Avaliação dos Valores Existentes em caixa e bancos, em nome do Município de Machado, em cumprimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

- Amanda Tavares Vilhena – matrícula nº 6747;
- Jéssica Ribeiro Dias – matrícula nº 6819;
- Juliano Gontijo de Almeida – matrícula nº 6768.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 09 de dezembro de 2019

Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal



**LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 316/2019  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2019

DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de insumos agrícolas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Machado/MG.

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:  
Dia 26 de dezembro de 2019 até as 13h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES:  
Dia 26 de dezembro de 2019 até as 13h00min

Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site: <http://machadoportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes>

UBIRAJARA GOULART DE ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 417/2019  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
085/2019

DO OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços referentes à remoção de paciente em ambulância UTI móvel para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Machado/MG.

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:  
Dia 27 de dezembro de 2019 até as 13h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES:  
Dia 27 de dezembro de 2019 até as 13h00min

Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site: <http://machadportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes>

UBIRAJARA GOULART DE ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 439/2019  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
087/2019

DO OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada que atenda pacientes para internação voluntária e/ou compulsória, para cumprimento de ordem judicial, para tratamento e recuperação de dependentes químicos, de ambos os sexos, compreendendo adolescentes e adultos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.  
RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:  
Dia 27 de dezembro de 2019 até as 15h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES:  
Dia 27 de dezembro de 2019 até as 15h00min

Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site: <http://machadportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes>

UBIRAJARA GOULART DE ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 443/2019  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
088/2019

DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais médicos para a manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde, PACS Rural, NAPS, Vigilância em Saúde e Unidades de PSF, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Machado/MG.

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:  
Dia 05 de fevereiro de 2020 até as 13h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES:  
Dia 05 de fevereiro de 2020 até as 13h00min

Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site: <http://machadportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes>

[taltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes](http://taltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes)

UBIRAJARA GOULART DE ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial

## EXTRATO

Extrato de Compra Direta  
PRC nº. 315/2019  
Município de Machado/ SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) MINAS  
Objeto: Cursos profissionalizantes de informática e produção de alimentos à população carente, usuária dos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social do Município de Machado/MG.  
Valor de R\$ 30.790,55 (trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).  
Empenho: EE 06189, ficha 467.

Extrato de Compra Direta  
PRC nº. 377/2019  
Município de Machado/ ALPINIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
Objeto: revisão veicular de 20.000km (vinte mil quilômetros) no veículo Fiat Strada, placa QPD 0801, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machado/MG.  
Valor de R\$ 438,02 (quatrocentos e trinta e oito reais e dois centavos).  
Empenho: EO 06507, ficha 2121.

Extrato de Compra Direta  
PRC nº. 400/2019  
Município de Machado/ ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
Objeto: Serviço de revisão de 10.000km (dez mil quilômetros) no veículo Fiat Strada, placa QPD 0823, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machado/MG.  
Valor de R\$ 207,99 (duzentos e sete reais, noventa e nove centavos).  
Empenho: EO 06208, ficha 2137

Extrato de Compra Direta  
PRC nº. 401/2019  
Município de Machado/ DROGARIA GAVINO E OLIVEIRA LTDA  
Objeto: aquisição de Medicamento e Dermocosmético em cumprimento ao Mandado de Segurança n.º 0390.16.002673-3, impetrado por Hericck Devaston de Paula Araújo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machado/MG.  
Valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).  
Empenho: EO 06232, ficha 2081

Extrato de Compra Direta  
PRC nº. 402/2019  
Município de Machado/ TROUVER SERVIÇOS E PEÇAS LTDA  
Objeto: Cursos profissionalizantes de informática e produção de alimentos à população carente, usuária dos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social do Município de Machado/MG.  
Valor de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).  
Empenho: EO 06206, ficha 2064

Extrato de Compra Direta  
PRC nº. 410/2019  
Município de Machado/ SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
Objeto: revisão veicular de 1ano nos veículos Re-

nault Kwid Zen 10MT placa QPA 1083 e QPA 0861 a fim de adequação ao termo de garantia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machado/MG.  
Valor de R\$ 919,80 (novecentos e dezenove reais, oitenta centavos)..  
Empenho: EO 06508, ficha 2137.

Extrato da Ata nº 042/2019  
Partes: Município de Machado / COPYGERAIS COMÉRCIO DIGITAL LTDA  
Processo nº 324/2019  
Pregão Presencial nº 062/2019  
Objeto: futura e eventual contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras/impressoras, devidamente instaladas, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de materiais de consumo, exceto papel, com software de gerenciamento de cópias/impressões, em atendimento às necessidades de diversas Secretarias do Município de Machado/MG  
Valor Total do Processo: R\$ 184.915,11 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e onze centavos)  
Assinatura: 02/12/2019  
Vigência: 09/12/2019

RATIFICAÇÃO  
Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e com base nos documentos que instruem o PRC 404/2019, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, CNPJ nº 16.589.137/0001-63, para prestação de serviços de ministração de cursos de capacitação e profissionalização para os pequenos e médios produtores rurais do Município de Machado, com o valor total de R\$ 20.875,00 (vinte mil oitocentos e setenta e cinco reais).Machado, 02 de dezembro de 2019,Luiz Henrique Araújo Dias Pimenta, Secretário Munic. de Agricultura

Extrato do I Termo Aditivo a Ata nº 027/2019  
Partes: Município de Machado / LARISSA OLIVEIRA CAMPOS ME  
Processo nº 241/2019  
Pregão Presencial nº 038/2019  
Objeto: alteração de valor do item 38, feijão carioca em decorrência do equilíbrio-econômico  
Assinatura: 05/12/2019

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2019  
Partes: Município de Machado / Minas Sul Produtos De Dieta LTDA - ME  
Processo nº 258/2018  
Pregão Presencial nº 050/2018  
Objeto: aditamento do percentual de 3,0542% ao valor contrato de R\$ 14.733,60 (quatorze mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), para atender as necessidades dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde  
Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)  
Assinatura: 02/12/2019

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2019  
Partes: Município de Machado / Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares LTDA - EPP  
Processo nº 258/2018  
Pregão Presencial nº 050/2018

Objeto: aditamento do percentual de 22,9469% ao valor contrato de R\$ 12.237,42 (doze mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), para atender as necessidades dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde  
 Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 2.808,12 (dois mil oitocentos e oito reais e doze centavos)  
 Assinatura: 02/12/2019

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2019  
 Partes: Município de Machado / Ev Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - ME  
 Processo nº 258/2018  
 Pregão Presencial nº 050/2018  
 Objeto: aditamento do percentual de 22,0360% ao valor contrato de R\$ 16.110,00 (dezesseis mil, cento e dez reais), para atender as necessidades dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde  
 Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).  
 Assinatura: 02/12/2019

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATOS - CONTRATOS

TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MACHADO E ALINE HELENA PEREIRA  
 VIGÊNCIA: 11.11.2019 A 11.02.2020

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MACHADO E EDILAINÉ APARECIDA GONÇALVES  
 DATA DA ASSINATURA: 19.11.2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MACHADO E ROBERTA CODIGNOLE SILVA NAWAI  
 DATA DA ASSINATURA: 18.11.2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MACHADO E BRUNNELLY LUCIANA PEREIRA  
 DATA DA ASSINATURA: 19.11.2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MACHADO E JANE MOREIRA SIQUEIRA  
 DATA DA ASSINATURA: 10.11.2019

## SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 069/2019  
 Em 02 de dezembro de 2019.  
 Machado – Minas Gerais.  
 O Sr. Jair Macedo Filho – Diretor Adjunto do SAAE, em substituição ao Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE de Machado – MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria SAAE MAC nº 051/2017, de 06 de outubro de 2017,  
 RESOLVE:  
 Artigo 1º - Designar os servidores, MARIA APARECIDA MAGALHÃES – Técnico em Contabilidade / Chefe da Seção de Contabilidade, JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO JUNIOR – Agente Administrativo e TÂNIA REGINA MORAIS COSTA DIAS – Assessora Administrativa / Chefe do Setor Administrativo e Financeiro, para promoverem o levantamento completo referente aos valores em Tesouraria, Bancos,

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**REFERÊNCIA:** Processo de Compra PRC 125/2016, celebrado entre o Município de Machado e a empresa relacionada abaixo:

**OBJETO:** Atualização de Preço tendo em vista o pedido de reajuste da empresa contratada. De conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e republicada em 06 de julho de 1994, em seu artigo 65 § 8º, que permite atualizações do valor do contrato, desde que mantidas as condições iniciais e tendo em vista o deferimento do pedido de reajuste previsto na Lei, fica devidamente registrado que as despesas terão os valores atualizados conforme tabela abaixo:

EMPRESA	Nº CONTRATO	VALOR ATUAL MENSAL	VALOR MENSAL ATUALIZADO
AXTELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	025/2016	R\$ 1.601,55	R\$ 1.650,20

Deste apostilamento, o setor gerenciador do mencionado Contrato, dará ciência ao contratado e aos setores de finanças, controle e fiscalização do citado termo, passando este documento a ser parte integrante do Contrato ora apostilado. Machado, 05 de dezembro de 2019, **Luiz Carlos Magalhães Júnior,**

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GOVERNO

Dívidas Flutuante e Fundada, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG, em 30 de dezembro de 2019;  
 Artigo 2º - A referida Comissão não será remunerada;  
 Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2019.  
 (a) Jair Macedo Filho – Diretor Adjunto do SAAE

### PORTARIA SAAE MAC Nº 070/2019

Em 02 de dezembro de 2019.  
 Machado – Minas Gerais.  
 O Sr. Jair Macedo Filho – Diretor Adjunto do SAAE, em substituição ao Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE de Machado – MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria SAAE MAC nº 051/2017, de 06 de outubro de 2017,  
 CONSIDERANDO:  
 - O desenvolvimento de trabalhos e automação dos novos reservatórios adquiridos pelo SAAE;  
 - A reunião na ARISB – MG, de 05 a 07 de dezembro, em Belo Horizonte – MG, para a finalização dos estudos da revisão tarifária para o ano de 2020 e na semana seguinte reunião na Assemæ Regional de Minas Gerais.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper as férias do Diretor Geral, RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS, que ficam suspensas a partir de 02/12 até o dia 15/12/2019, por necessidade do serviço;  
 Artigo 2º - O período remanescente das férias será concedido de acordo com a necessidade do Diretor Geral;  
 Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2019.

(a) Jair Macedo Filho – Diretor Adjunto do SAAE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2017 – Acréscimo de Quantitativos  
 Processo Licitatório PRC nº 004/2017  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2017  
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG  
 Contratada: TODESCATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME  
 Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de Prestação de horas de serviços de

Retroescavadeira.

Valor estimado: R\$ 116.420,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais)

Vigência: 06/02/2018 a 05/02/2020

Dotações Orçamentárias: 03 01 17 512 0019 3.001 4490 51 / 03 01 17 512 0019 3.002 4490 51 / 03 01 17 512 0019 4.003 3390 39 / 03 01 17 512 0019 4.004 3390 39.

Data de Assinatura: 02/12/2019

Autorização: (a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

Resultado Final do Processo Licitatório PRC nº 070/2019

Modalidade Pregão Presencial nº 027/2019

Objeto: Cessão de mão de obra, em regime terceirizado, para atender necessidades temporárias do SAAE na realização de serviços de pedreiro.

Licitante vencedor: COLMÉIA RH TECNOLOGIA SERVIÇOS EIRELLI – ME

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Data de homologação Final: 02/12/2019

Homologação Final: Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2018 – Prorrogação

Processo Licitatório PRC nº 061/2018

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2018

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG

Contratada: GP Jatós Metalúrgica e Construtora LTDA – ME

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 6 (seis) meses, com reestruturação do respectivo cronograma físico-financeiro.

Valor global: Inalterado

Vigência: até 04/06/2020.

Dotação Orçamentária: 03 01 17 512 0019 3.001 4490 51

Data de Assinatura: 18/11/2019

Autorização: (a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE







